



# Câmara Municipal de Mariana

Gabinete do Vereador Manoel Douglas Soares Oliveira E-mail:gabinetevereadorpreto@gmail.com

Requerimento Nº 163 /2025

Exmo. Sr.

Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos

Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Dileto Plenário,

**Senhor Presidente,**

O Vereador Manoel Douglas Soares Oliveira, no exercício de suas prerrogativas regimentais e constitucionais, com fulcro no art. 163 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, combinado com o § 2º do art. 50 da Constituição Federal, e em consonância com os princípios da publicidade, da transparência administrativa, da participação popular e do controle social, após a devida deliberação plenária, vem, com o devido respeito, à presença de Vossa Excelênciarequerer a realização de audiência pública destinada a debater o marco temporal dos dez anos decorridos do rompimento da Barragem de Fundão (2015–2025).

É fato notório que o referido desastre socioambiental, considerado o maior da história nacional, produziu efeitos devastadores de ordem ambiental, econômica, social e jurídica, cujas consequências ainda se fazem sentir de forma intensa na vida dos cidadãos do Município de Mariana e das comunidades circunvizinhas. Decorridos dez anos do evento, impõe-se a esta Casa Legislativa, em cumprimento ao seu dever constitucional de fiscalização (art. 31 da Constituição Federal) e de promoção da transparência e da participação democrática, a instauração de espaço institucional de reflexão e controle social, por meio de audiência pública, instrumento previsto no ordenamento jurídico como mecanismo de efetivação da cidadania e da soberania popular.

A audiência pública ora requerida tem por escopo assegurar debate amplo e plural acerca dos impactos ambientais, sociais e econômicos advindos do rompimento da Barragem de Fundão, das causas determinantes do desastre, das medidas de reparação implementadas até o presente momento e dos resultados insuficientes que não lograram alcançar a plena recomposição dos danos materiais e imateriais suportados pela coletividade marianense. Busca-se, assim, compreender o contexto integral destes dez anos, oportunizando a escuta direta das partes envolvidas e garantindo o contraditório

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
Protocolo sob nº 163  
EM 06/11/25/16:56  
Silvânia Lopes

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 06/11/25  
Presidente   
Secretário

e a ampla defesa dos atingidos, em observância ao princípio da isonomia e ao devido processo legal (art. 5º, caput, LIV e LV, da Constituição Federal).

Para assegurar a legitimidade e a eficácia do debate proposto, é indispensável o convite formal às seguintes autoridades e entidades, cuja participação se mostra essencial: **Prefeito Municipal de Mariana; representantes da empresa Samarco Mineração S.A.; representantes da empresa Vale S.A.; representantes da empresa BHP; membros do Secretariado Municipal; Comissão de Atingidos; Associação dos Garimpeiros; Grupo de Atingidos de Cachoeira do Brumado; Ministério Público; representantes dos programas de reparação dos Governos Estadual e Federal; Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Mariana; representante do Poder Judiciário de Mariana; e representante da Juventude de Mariana.**

**Justificativa:** O presente requerimento encontra amparo nos princípios constitucionais da publicidade, da transparência administrativa, da participação popular e do controle social, bem como no dever fiscalizatório conferido ao Poder Legislativo Municipal pelo art. 31 da Constituição Federal e pelo Regimento Interno desta Casa.

Decorridos dez anos do rompimento da Barragem de Fundão, ocorrido em novembro de 2015, evento que se consolidou como o maior desastre socioambiental da história do Brasil, constata-se que os impactos ambientais, sociais, econômicos e jurídicos permanecem latentes e não foram integralmente reparados. A cidade de Mariana e suas comunidades continuam a enfrentar graves consequências, tanto materiais quanto imateriais, que comprometem o desenvolvimento local, a dignidade da população atingida e a efetividade dos direitos fundamentais.

As medidas de reparação implementadas até o presente momento, embora relevantes, revelam-se insuficientes para recompor os danos sofridos, especialmente no que se refere à reparação social e comunitária. Persistem lacunas na execução dos acordos firmados, na efetividade das indenizações e na garantia de participação dos atingidos nos processos decisórios. Tal cenário configura não apenas uma violação ao princípio da razoabilidade e da proporcionalidade, mas também um desrespeito ao devido processo legal e ao direito de ampla defesa dos cidadãos, previstos no art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal.

Diante desse contexto, a realização de audiência pública se mostra imprescindível como instrumento democrático de escuta, debate e fiscalização, permitindo que autoridades públicas, empresas envolvidas, entidades representativas e a sociedade civil organizada possam expor suas posições, esclarecer dúvidas e construir soluções coletivas. Trata-se de medida que reforça o papel institucional desta Casa Legislativa como guardiã da legalidade e da justiça social, assegurando que os direitos dos cidadãos marianenses não sejam negligenciados ou violados por interpretações administrativas unilaterais ou por omissões na execução das obrigações de reparação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE

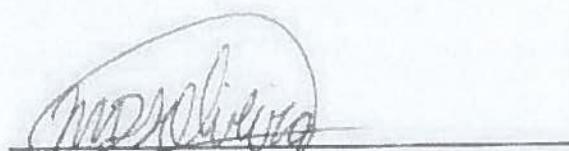
EM 10 / 11 / 2025  
Presidente  
Secretário

Assim, a audiência pública proposta não se limita a um ato formal, mas constitui verdadeiro exercício de cidadania e de controle democrático, essencial para que se compreenda o contexto integral dos dez anos do desastre, se avaliem os resultados das ações já empreendidas e se estabeleçam novos parâmetros de atuação que garantam a efetividade da reparação e a preservação dos direitos fundamentais da população atingida.

Contando com o apoio dos nobres pares desta Casa e atendimento por parte dos órgãos responsáveis antecipamos agradecimentos.

Saudações Legislativas.

Mariana, 06 de novembro de 2025



Manoel Douglas Soares Oliveira  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 06/11/2025  
 Presidente  Secretário